

LEI Nº.092/96

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALUGAR IMÓVEL PARA FUN-  
CIONAMENTO DO POSTO DO BANESTES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel do imóvel onde funcionará o Posto de Serviços do Banco do Espírito Santo S/A (Banestes).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

*Manoel Augusto de Andrade*

MANOEL AUGUSTO DE ANDRADE

PRESIDENTE DA CAMARA